



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Projeto de Resolução
nº 14/94*

RESOLUÇÃO Nº 15, de 31 de outubro de 1994

Referenda termos de convênios celebrados pelo Município de Toledo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam referendados termos de convênios celebrados entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, através dos seguintes organismos:

I - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania (SEJU), objetivando a execução do Programa Pró-Egresso na região de Toledo;

II - Secretaria Especial da Política Habitacional e Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR), visando à construção de sessenta e nove unidades habitacionais, em regime de mutirão, pelo Programa CASA DA FAMÍLIA, no Distrito de Vila Nova.

Art. 2º - Fica, ainda, referendado o termo de convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Banda Municipal, objetivando a manutenção desta pela Secretaria Municipal da Cultura e Esportes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 31 de outubro de 1994

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro Vice-Presidente

LEO INÁCIO ANSCHAU
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal "Toledo Agora",
nº 105, de 11/11/94, à pág. 10.